



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA 001/2016

Que dispõe sobre o trabalho e a conduta dos servidores públicos que atuam como Agentes de Vigilância nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.

EGBERTO BALSALOBRE DE BARROS, Secretário Municipal de Saúde de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria nº 139/2015.

Art. 1º Os Agentes de Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde lotados nas diferentes Unidades de Saúde deverão cumprir seus deveres e responsabilidades descritas na Lei complementar nº 001/2015, em especial os contidos nos artigos 158 a 165;

Art. 2º Deverão cumprir rigorosamente seu horário de chegada e saída da unidade em que estão lotados como Agente de Vigilância, sendo proibido se ausentar durante o turno de trabalho;

Art. 3º O descumprimento do artigo anterior produzirá sanções disciplinares descritas no capítulo III da Lei complementar nº 001/2015 e ainda deverá ressarcir o erário público na forma regida pelo capítulo II da mesma lei;

Gabinete do Secretário de Saúde, em 26 de Janeiro de 2016.

EGBERTO BALSALOBRE DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta secretaria na data supra